



**EDITAL RETIFICADO DA 1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO
PROCESSO SELETIVO PRÓPRIO FURG 2025/1**

**CONVOCAÇÃO PARA CHAMADA NOMINAL *online*
E SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA *online***

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, através da Pró-Reitoria de Graduação, CONVOCA os candidatos selecionados no **EDITAL PROCESSO SELETIVO PROCESSO SELETIVO PRÓPRIO FURG 2025/1**, nominados na Lista de Convocados para a realização da solicitação de matrícula *online* nos Cursos de Graduação, ofertados pela FURG, para ingresso no 1º semestre de 2025.

- 1- O candidato deve consultar a **1º Lista de Convocados** e verificar a sua convocação.
- 2- Os candidatos aprovados deverão acessar a página <http://coperse.furg.br> e entrar no link **“solicitação de matrícula *online*”** acessando o sistema com seu CPF e e-mail cadastrados no ato de inscrição no **EDITAL PROCESSO SELETIVO PROCESSO SELETIVO PRÓPRIO FURG 2025/1**.
- 3- Após realizar a autenticação no sistema de solicitação de matrícula *online*, o candidato deverá realizar o envio da documentação exigida no formulário de forma legível de acordo com os formatos solicitados. (PDF, Imagem ou Vídeo).
- 4- Não serão aceitos documentos, ilegíveis ou fora do padrão estabelecido no item 3.
- 5- O candidato deverá estar atento ao prazo de envio e ao prazo de complementação da documentação online, sob pena de exclusão do processo seletivo.
- 6- O candidato que não efetuar o envio de nenhuma documentação DURANTE o prazo de envio, será considerado como desistente da vaga e não terá direito a postagem no prazo de complementação, sendo excluído do processo seletivo.
- 7- A complementação do envio da documentação *online* permite ao candidato reenviar documentos que não tenham sido aceitos durante a análise documental realizada pela universidade, após o período de envio da documentação *online*.

	CAMPUS SANTA VITÓRIA DO PALMAR	Prazo envio	Prazo Complementação
1ª Convocação	Prazo de envio da documentação: de 24 a 27/02/2025 Formulário de envio da documentação disponível em http://coperse.furg.br Cursos: • COMÉRCIO EXTERIOR • EVENTOS • HOTELARIA • RELAÇÕES INTERNACIONAIS	24 a 27 de fevereiro de 2025	01 a 05 de março de 2025
	CAMPUS SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	Prazo envio	Prazo Complementação
1ª Convocação	Prazo de envio da documentação: de 24 a 27/02/2025 Formulário de envio da documentação disponível em http://coperse.furg.br Cursos: • ADMINISTRAÇÃO	24 a 27 de fevereiro de 2025	01 a 05 de março de 2025

	• CIÊNCIAS EXATAS - LICENCIATURA • ENGENHARIA AGROINDUSTRIAL AGROQUÍMICA • ENGENHARIA AGROINDUSTRIAL INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS • ENGENHARIA DE PRODUÇÃO		
	CAMPUS SÃO LOURENÇO DO SUL	Prazo envio	Prazo Complementação
1ª Convocação	Prazo de envio da documentação: de 24 a 27/02/2025 Formulário de envio da documentação disponível em http://coperse.furg.br Cursos: • AGROECOLOGIA • GESTÃO AMBIENTAL • GESTÃO DE COOPERATIVAS • LETRAS - PORTUGUÊS E LITERATURA DE LINGUA PORTUGUESA	24 a 27 de fevereiro de 2025	01 a 05 de março de 2025

8- **SOMENTE** será aceita documentação enviada através do sistema de solicitação de matrícula *online*, respeitados os prazos estabelecidos neste edital.

9- É de responsabilidade do candidato acessar o sistema de solicitação de matrícula *online* e realizar o envio da documentação nos prazos estabelecidos.

Atenção: os candidatos deverão acessar o sistema de solicitação de matrícula *online*, durante as etapas previstas no cronograma deste edital, para verificar a necessidade de complementação da documentação que não tenha sido aceita pelas comissões de análise.

10- Os candidatos convocados, independentemente da modalidade, deverão enviar toda a documentação para a solicitação de matrícula *online*, conforme exigido no **EDITAL PROCESSO SELETIVO PROCESSO SELETIVO PRÓPRIO FURG 2025/1**, sob pena de exclusão do processo seletivo transcorridos os prazos envio da documentação e prazo de complementação estabelecidos no cronograma deste edital.

11- Em conformidade com a portaria nº1.117, de 1º de novembro de 2018 do Ministério da Educação, a classificação será na ordem decrescente das notas, primeiramente a classificação de todos os estudantes que estão participando no processo seletivo, inclusive os inscritos nas vagas reservadas de acordo com a Lei 12.711/2012 e Lei 14.723/2023, e ações afirmativas adotadas pela FURG, consoante o limite de vagas disponíveis na instituição, por local de oferta, curso e turno na modalidade de ampla concorrência, e posteriormente a classificação dos estudantes que se candidataram às vagas reservadas na forma da Lei 12.711/2012 e Lei 14.723/2023, e às ações afirmativas adotadas pela FURG, nas modalidades de concorrência de acordo com o preenchimento do formulário de inscrição no Processo Seletivo Próprio 2025/1.

12- Todo candidato, independentemente da modalidade, poderá ser convocado uma única vez como titular da vaga durante os chamamentos do **EDITAL PROCESSO SELETIVO PROCESSO SELETIVO PRÓPRIO FURG 2025/1**.

13- Toda a documentação exigida para a solicitação de matrícula, bem como para comprovação do atendimento aos critérios da reserva de vagas pela Lei 12.711/2012, pela Lei 14.723/2023 e pelo PROAAf - Programa de Ações Afirmativas, encontra-se no **item 11.2** do **EDITAL PROCESSO SELETIVO PROCESSO SELETIVO PRÓPRIO FURG 2025/1**, disponíveis em <http://coperse.furg.br>

14- O não cumprimento dos critérios estabelecidos pela reserva de vagas da Lei 12.711/2012, Lei 14.723/2023 e do PROAAf, a ausência do envio da documentação exigida do candidato nos prazos estabelecidos pelo cronograma, bem como a falta de documentação exigida no **EDITAL PROCESSO SELETIVO PROCESSO SELETIVO PRÓPRIO FURG 2025/1** para solicitação de matrícula, implicarão a perda da vaga no curso para o qual o candidato foi selecionado.

15- Recurso do indeferimento de Matrícula: pedidos de recursos do indeferimento de matrícula deverão ser solicitados através do sistema de solicitação de matrícula *online*.

A pessoa interessada deverá acessar o sistema de solicitação de matrículas *online* através da área do candidato e verificar o resultado do chamamento e caso tenha sido indeferido em alguma comissão de análise documental ou na Comissão de Análise Fenotípica, efetuar a solicitação através do botão **abrir recurso**, exclusivamente em formato de texto que será analisado e respondido através da plataforma.

No recurso não é permitida a inclusão de novos documentos e a análise da comissão recursal ocorrerá pelas documentações encaminhadas pelo candidato nas etapas anteriores de envio e complementação em relação ao conteúdo do recurso.

Os recursos que estiverem fora do padrão estabelecido ou que forem enviados fora do prazo não serão analisados e mantendo-se o resultado final das Comissões de Avaliação Documental.

16- CRONOGRAMA

Etapas	Prazos	Local
Prazo de envio da documentação <i>online</i>	24 a 27 de fevereiro de 2025	http://coperse.furg.br
Análise da Documentação pelas Comissões	28 de fevereiro de 2025	-
Prazo de complementação da documentação <i>online</i>	01 a 05 de março de 2025	http://coperse.furg.br
Análise da Complementação pelas Comissões	06 de março de 2025	-
Resultado parcial no sistema	07 de março de 2025 às 14h	http://coperse.furg.br
Recurso pelo sistema	07 a 09 de março de 2025	http://coperse.furg.br
Análise do recurso	10 de março de 2025	-
Resultado final no sistema	11 de março de 2025 após 14h	http://coperse.furg.br

Em 24 de fevereiro de 2025.

Simone Grohs Freire

Pró-Reitora de Graduação